



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ASSESSORIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 32

assessoria@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

2024

(Abertura de crédito adicional-especial no valor de R\$ 92.500,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2024, para incrementar o Setor do Ensino Fundamental, o Setor de Vias Públicas e o Setor de Esporte, Lazer e Turismo)

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANDO		
	4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$	9.000,00	
	0.0500 110.000 –Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$	18.500,00	
	0.0500 110.000 –Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.1210.0000-REFORMA DO CENTRO RECRETATIVO MUNICIPAL		
	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$	65.000,00	
	0.0500 100.149-Transferência Especial		
	TOTALR\$	92.500,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANDO		
324	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$	22.000,00	
	0.0500 100.149 – Transferência Especial		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.1135.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI		
323	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$	52.000,00	
	0.0500 100.149 – Transferência Especial		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
257	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	18.500,00	
	0.0100 110.000 –Geral		
	TOTALR\$	92.500,00	



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ASSESSORIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 32

assessoria@meridiano.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de novembro de 2024.

FABIO

PASCHOALINOTO:2

6009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2024.11.18 16:25:37

-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ASSESSORIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 32

assessoria@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 18 de novembro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) que terá classificação na Dotação no **Setor do Ensino Fundamental, Setor de Vias Públicas e Setor de Esportes, Lazer e Turismo** do Orçamento do corrente exercício.

Ressaltamos que as dotações fluídas na forma da presente propositura destinam-se especificamente para procedimento de reforma da Secretaria da EMEF, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), aquisição do letreiro "EU AMO MERIDIANO", para ser colocado no trevo de acesso à Rodovia Estadual Euclides da Cunha SP-320, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) e troca do piso de entrada do Centro de Convivência do Trabalhador, que também é conhecido por Centro Recreativo Municipal, nos arredores do Campo de Bocha, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Informamos que para dar suporte ao valor do crédito especial na forma prevista neste projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de recurso financeiro proveniente de anulação parcial de outras dotações do corrente exercício, as quais provavelmente não serão utilizadas total ou parcialmente até o final do corrente ano.

Diante da urgência que temos em contar com o crédito ora pleiteado, vimos solicitar de Vossa Excelência, que a presente propositura seja apreciada e deliberada dentro do menor espaço de tempo possível, através de sessão extraordinária, na hipótese de não haver possibilidade de ocorrer mediante sessão ordinária.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO

PASCHOALINOTO:260099

06822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2024.11.18 16:26:11 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.